

Santa Fé de Goiás



Nossa cidade, nosso futuro.

DECRETO N.º 047, de 15 de abril de 2020

PUBLICADO

Em 16/04/2020.

No quadro de avisos do mural da Prefeitura e site santafede goias go.gov.br

“Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que dia 21 de abril, terça-feira, é feriado nacional decorrente do dia de “TIRADENTES”;

Considerando que alguns serviços, de natureza essencial e urgente, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

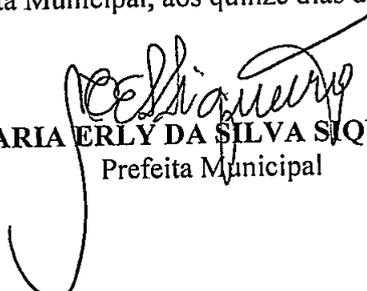
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira).

Parágrafo único – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quinze dias do mês de abril de 2020.


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal